

Magistrados pedem R\$ 150 mil de site que os ligou a Adriana Ancelmo

20/07/2017

Cinco desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro — Sirley Abreu Biondi, Monica de Faria Sardas, Georgia de Carvalho Lima, Inês da Trindade Chaves de Mello e Flávio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes — moveram ações de dano moral contra o *Jornal da Cidade OnLine*, seu editor-chefe, José Tolentino, e Amanda Costa, repórter responsável pela reportagem *A extensa lista de magistrados da 'cota' de Adriana Ancelmo*, mulher do ex-governador do Rio Sérgio Cabral.

Fernando Frazão/Agência Brasil



Desembargadores do TJ-RJ querem indenização de jornal por causa de notícia que os aponta como indicações de Adriana Ancelmo (foto) para o cargo.
Fernando Frazão/Agência Brasil

A versão inicial do texto, de 25 de junho, afirmava que os 90 indicados a desembargador do TJ-RJ durante os mandatos de Cabral passaram pelo crivo de Adriana, que seria chamada por alguns magistrados de “madrinha”, e citava os nomes desses magistrados. Após correção, a publicação só deixou no ar uma lista com os 12 que foram nomeados pelo então governador pelo quinto constitucional.

Citando reportagem do jornal *Folha de S.Paulo*, o texto do *Jornal da Cidade OnLine* aponta que a razão de Adriana e Cabral terem se separado em 2011 foi o fato de ele ter apoiado o ministro Marco Aurélio Bellizze para o STJ, e não o sócio dela, Rodrigo Cândido de Oliveira. A partir da reconciliação do casal, as “benesses de Adriana foram ampliadas”, cita o texto, mencionando que ela então “deixou de exercer apenas o tráfico de influência para alavancar os seus negócios e receber diretamente a propina, que vinha semanalmente em malas recheadas de dinheiro”.

Abuso de direito

Insatisfeitos com a menção aos seus nomes no texto, Sirley Biondi, Monica Sardas, Georgia Lima, Inês Mello e Flávio Fernandes foram à Justiça. Nas petições iniciais, os advogados dos magistrados, **Eduardo Abreu Biondi** e **Fernando Orotavo Neto**, sustentam que a reportagem é mentirosa e demonstra “verdadeira compulsão em denunciar”. Segundo eles, o texto extrapolou os limites do direito de informar, descambando para o abuso de direito.

De acordo com os advogados, o *Jornal da Cidade OnLine* e os jornalistas violaram o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, por não ter ouvido os desembargadores antes de publicar a reportagem.

Biondi e Orotavo também argumentam que os jornalistas omitiram fatos favoráveis aos autores, como o de que os magistrados de carreira nomeados pelo critério da antiguidade não dependiam da intervenção de Adriana Ancelmo para ser promovidos a desembargador.



“O periódico não tinha o direito de associar o nome dos magistrados ao de Adriana Ancelmo, muito menos o de, sem a mais mínima prova, colocar em dúvida a nomeação deles e a correção e a credibilidade da atuação profissional de cada qual, desacreditando-as perante as suas famílias, os seus pares, os seus jurisdicionados e, ainda, sob as vistas de toda a comunidade jurídica”, afirmaram os advogados à **ConJur**.

Nos processos, cada desembargador pede indenização de R\$ 150 mil por danos morais. Eles também requerem a publicação resumida da sentença no site do *Jornal da Cidade Online* e na página que a publicação mantém no Facebook.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2017-jul-20/magistrados-pedem-150-mil-site-ligou-adriana-ancelmo/>